



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2089

DE 30 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1025/0153,

R E S O L V E:

Conceder autorização à servidora CÉLIA REGINA AMARAL NESTOR, Economista Faixa "D", lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para frequentar o curso de especialização em Administração Agroindustrial, a nível de pós-graduação, na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, em Porto Alegre-RS, no período de 9 de julho a 15 de dezembro de 1984.

Porto Velho, de abril de 1984


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


REGINALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Indústria, Comércio,
Ciência e Tecnologia

Publicado no Diário Oficial
de 569 do dia 05/05/84
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2089

DE 30 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1025/0123,

R E S O L U Ç Ã O

Conceder autorização à assessoria técnica do Estado de Rondônia, Econômica e Social, para a realização de curso de especialização em Administração em nível de pós-graduação, na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, em Porto Alegre-RS, no período de 9 de julho a 15 de dezembro de 1984.

Porto Velho, de abril de 1984

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

REGINALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio,
Ciência e Tecnologia